

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 048/2018

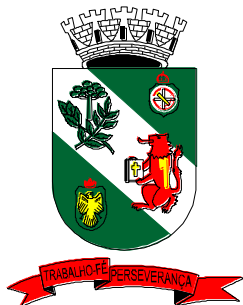
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 622.504,58 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.069	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	170.461,20
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	1.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	13.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	17.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 10.057	Bloco de Média e Alta Complexidade	8.000,00
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100021.061	Construir Ponte na Fazendinha divisa com a Lapa	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	29.063,45
Fonte 10.061	Convênio 044/2018/SEIL-Ponte Fazendinha	370.979,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 29.063,45 (vinte e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	29.063,45

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 593.441,13 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral